

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021			
Ar condicionado SMS- sem desoneração					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	
GRUPO A					
A1	INSS			20,00%	20,00%
A2	SESI			1,50%	1,50%
A3	SENAI			1,00%	1,00%
A4	INCRA			0,20%	0,20%
A5	SEBRAE			0,60%	0,60%
A6	Salário Educação			2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho			3,00%	3,00%
A8	FGTS			8,00%	8,00%
A9	SECONCI			0,00%	0,00%
A	Tota I			36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado			17,93%	Não incide
B2	Feridos			4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade			0,85%	0,66%
B4	13º Salário			10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade			0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas			0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas			1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho			0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas			8,14%	6,28%
B10	Salário Maternidade			0,03%	0,02%
B	Tota I			44,42%	15,99%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,50%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas			4,78%	3,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,48%	2,69%
C5	Indenização Adicional			0,38%	0,29%
C	Tota I			13,25%	10,21%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B			16,35%	5,88%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,40%	0,31%
D	Tot al			16,75%	6,19%
TOTAL(A+B+ C+D)				111,22%	69,19%

Santa Maria, 26 de janeiro de 2023.